

Comunicação Interna nº 11/2026
Documento de Formalização de Demanda – DFD
À Secretaria Municipal de Governo e Administração
Seção de Compras e Licitações

Solicitação

- () Processo Licitatório
() Contratação Direta – Dispensa de Licitação
(X) Contratação Direta – Inexigibilidade de Licitação

Ilmo. Senhor Secretário Municipal

Vimos por meio deste documento de formalização de demanda – DFD, nos termos da Portaria Municipal nº 10/2024, requerer a abertura de processo para a contratação de empresa especializada para realização do **Curso Cipa - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio**.

No *in caso*, A contratação de capacitação para os membros da **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio – CIPA** justifica-se pela **obrigatoriedade legal** prevista na **Norma Regulamentadora nº 05 (NR-05)** do Ministério do Trabalho e Emprego, que estabelece que os integrantes da CIPA devem receber treinamento específico antes do início de suas atividades.

A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA) é uma comissão constituída por representantes indicados pelo empregador e membros eleitos pelos trabalhadores, que tem a finalidade de prevenir acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador.

A capacitação adequada dos membros da CIPA é indispensável para que estes possam desempenhar suas atribuições de forma técnica, preventiva e educativa, atuando de maneira efetiva na identificação de riscos ocupacionais, na prevenção de acidentes de trabalho, bem como no combate a práticas de assédio moral e sexual no ambiente laboral, devendo observar e esclarecer as condições de riscos; demandar medidas para atenuar ou extinguir os riscos existentes podendo até mesmo neutraliza-los, também discutir os acidentes ocorridos, procurando medidas junto a administração para solucioná-los.

ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QUANTIDADE
1	Curso Cipa - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio	Serviço	7

O valor da contratação será de R\$ 777,00 (setecentos e setenta e sete reais)

Embora não seja obrigatória a elaboração do PAC, nos termos do que dispõe o artigo 12, inciso VII da Lei nº 14.133/21, o objeto da pretensa contratação encontra respaldo orçamentário, conforme indicação que se fará ao final desta solicitação.

A escolha da empresa/fornecedor deverá ser realizada na modalidade inexigibilidade, com fundamento na hipótese do art 74, inciso III, alínea f da Lei Federal nº 14.133/21.

Ficha: 40

Destinação de Recurso: 01.140.0000

Gestor do Contrato: Talita Cristina de Souza Matos

Fiscal do Contrato: Faisal Chaito

Juquiá, 27 de Janeiro de 2026.



Talita Cristina de Souza Matos
Secretária Municipal de Governo e Administração

☒ Autorizo ☐ Não Autorizo

OBS:



27/01/26

Faisal Chaito
Chefe de Gabinete